

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº:

ORIGEM:

DATA DE EMISSÃO DO T.R 21/05/2012

1 – OBJETO

O presente termo tem por finalidade definir os critérios, condições e as especificações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de carpetes para o Centro Cultural Oscar Niemeyer.

2 – JUSTIFICATIVA

Esta contratação visa atender a aparente necessidade de limpeza, desinfecção e higienização de: 1.447 m² de carpetes no MAC e 185m² de carpetes no auditório Lígia Rassi no Monumento, devido ao acúmulo de poeira e ácaro aqui existente causados pela ação do tempo em que este Centro Cultural ficou desativado e também pela reforma dos prédios, portanto exposto a sujeira prejudicial a saúde de todos que freqüentam estes espaços onde existem estes carpetes. Assim, esta limpeza torna-se indispensável e de urgência visto que este Centro Cultural estará retornando suas atividades nestes próximos dias

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO

Descrição	Qtde	Valor unitário autorizado(R\$)	Valor total autorizado(R\$)
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de carpetes para o Centro Cultural Oscar Niemeyer. (MUSEU E MONUMENTO)	1632 m²	3,50	5.712,00
TOTAL			5.712,00

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 – Os serviços de limpeza deverão ser executados de forma completa e eficiente sem causar prejuízo ao andamento normal do trabalhos dos servidores do Centro Cultural Oscar Niemeyer;

4.2 - Os materiais de consumo e os equipamentos para execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE

4.3 - A empresa vencedora deverá comparecer à Secretaria de Estado da Casa Civil, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, para dar o aceite da Nota de Empenho ou assinar o Termo de Instrumento equivalente;

4.4 - A declaração da validade da proposta apresentada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.5 - A garantia do serviço prestado deverá obedecer o prazo mínimo de 01 (um) ano;

4.6 -Após a entrega, constatada alguma inconformidade ou irregularidade no objeto, será solicitada a reparação, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus para a CONTRATANTE;

5 – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 - a entrega do serviço prestado pela CONTRATADA deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - o recebimento dar-se-á definitivamente, após a aprovação do produto entregue, através de atestado na respectiva Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral do que foi contratado;

5.3 - a entrega será inspecionada e recebida pelo Sr. Marcílio Lemos Carvalho, nos horários de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

ASSINATURAS

Elaborador do TR:	De acordo do Chefe:
Marcílio Lemos Carvalho	Nasr Nagib Fayad Chaul